

DECRETO Nº 00010/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 005/2023 – Orçamento Programa 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2024 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 1.990.000,00 (um milhão novecentos e noventa mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.002 - MANUTENCAO CONTRATO PROGRAMA SAUDE CARATINGA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18	PSCAR	1500000	100.000,00
01.04.10.302.0004.1.003 - PROJETOS DA SAUDE REC. VINCULADOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	80	SES	2621000	1.875.000,00
01.07.10.302.0002.2.018 - CONTRATO PROGRAMA TRANSPORTES SAUDE CARATINGA				
339030 - Material de Consumo	90	PTRCAR	1500000	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.990.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.009 - MANUTENCAO CONTRATO PROGRAMA SAUDE IMBE DE MINAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39	PSIMB	1500000	100.000,00
01.02.10.302.0002.2.015 - MANUT CONTRATO PROGRAMA SAUDE BOM JESUS DO GALHO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45	PSBJG	1500000	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				115.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				1.875.000,00
TOTAL DE RECURSOS				1.990.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de novembro de 2024.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do CIDES-LESTE